

realizada a 19 de fevereiro de 2018, foi deliberado aprovar a alteração ao artigo 8.º, ponto 5 (5.1., 5.2. e 5.3.) e 6 (6.1., 6.8., e 6.9.) da Tabela

de Preços e Outras Receitas Municipais — Anexo 11 ao Código Regulamentar do Município de Braga:

Artigo	Descritivo	Preço (em euros)	Regime IVA
Artigo 8 . . . . .	Equipamentos desportivos de lazer		
	5 — Utilização das Piscinas Municipais não climatizadas:		
	5.1. — Entradas até às 15h:		
	5.1.1. — Bilhete isolado . . . . .	3,00	c)
	5.1.2. — Pack 10 bilhetes . . . . .	27,00	c)
	5.2. — Entradas entre as 15h e as 17h:		
	5.2.1 — Bilhete isolado . . . . .	1,50	c)
	5.2.2 — Pack 10 bilhetes . . . . .	13,00	c)
	5.3 — Entrada após as 17h . . . . .		
	5.3.1. — Bilhete isolado . . . . .	1,00	c)
	5.3.2 — Pack 10 bilhetes . . . . .	9,00	c)
	6 — Utilização das Piscinas Climatizadas:		
	6.1. — Horário de Público:		
	6.1.1. — Bilhete isolado . . . . .	2,00	c)
	6.1.2. — Pack de 10 bilhetes . . . . .	16,00	c)
	6.8. — Natação Sénior:		
	6.8.1. — Mensalidade . . . . .	7,00	c)
	6.8.2. — Beneficiam de isenção a utente com pensão inferior o Salário Mínimo Nacional:		
	6.8.3. — Beneficiam de 50 % de desconto os portadores de Cartão Sénior.		
	6.9. — Piscina de Tebosa:		
	6.9.1 — Natação Criança/Adulto 1× por semana . . . . .	15,00	c)
	6.9.2. — Natação Criança/Adulto 2× por semana . . . . .	25,00	c)
	6.9.3. — Hidroginástica Adulto 1× por semana . . . . .	15,00	c)
	6.9.4. — Hidroginástica Adulto 2× por semana . . . . .	25,00	c)
	6.9.5. — Hidroginástica 2× por semana + Natação 1× por semana . . . . .	35,00	c)
	6.9.6. — Ginásio/Piscina 1× por semana . . . . .	10,00	c)
	6.9.7. — Ginásio/Piscina 2× por semana . . . . .	15,00	c)
	6.9.8. — Ginásio/Piscina livre . . . . .	25,00	c)
	6.9.9. — Zumba . . . . .	6,00	c)
	6.9.10. — Entradas Avulso Hidroginástica e Natação . . . . .	4,00	c)
	6.9.11. — Entradas Avulso Ginásio/Piscina . . . . .	3,00	c)
	6.9.12. — Entradas Avulso Zumba . . . . .	2,00	c)
	6.9.13. — Pack 10 Entradas Utilização Livre . . . . .	30,00	c)
	6.9.14. — Treino Personalizado Adulto 3× por semana . . . . .	22,50	c)
	a) As turmas de natação abrem com um mínimo de 10 alunos e as turmas de hidroginástica com um mínimo de 15 alunos;		
	b) As aulas de hidroginástica incluem acesso ao ginásio 15 minutos antes da aula;		
	c) Desconto de 10 % na mensalidade a partir do 2.º elemento do mesmo agregado familiar (mediante entrega comprovativo IRS)		
	d) Desconto de 10 % na mensalidade para pessoas com + 65 anos;		
	e) Descontos não acumuláveis.		

Regime de IVA: c) Isento.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que são afixados nos lugares de estilo e no portal do Município [www.cm-braga.pt](http://www.cm-braga.pt)

20 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Braga, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

311179956

## MUNICÍPIO DE CELORICO DE BASTO

**Aviso n.º 3249/2018**

**Loteamento da Gandarela**

**Discussão Pública**

Joaquim Monteiro da Mota e Silva, Presidente da Câmara Municipal de Celorico de Basto, torna público que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 15 de fevereiro de 2018, deliberou, por unanimidade, proceder à abertura do período de discussão pública da operação de loteamento na Vila da Gandarela, nos termos e de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as respetivas alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de dezembro.

O período de discussão pública tem a duração de 15 dias úteis com início no 8.º dia posterior à publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta do Loteamento da Gandarela estará disponível no Departamento de Planeamento e Serviços Sócio Culturais e na página

da *Internet*, podendo os interessados apresentar as suas reclamações, observações e sugestões da seguinte forma:

**Presencial:** Os documentos podem ser lidos presencialmente no Departamento Planeamento e Serviços Sócio Culturais, todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 16h30. Também no departamento pode ser obtida, preenchida e entregue a Ficha para Formulação de Sugestões e Apresentação de Informações.

**Correio eletrónico:** As sugestões e informações podem ser enviadas para o email: [helderpera@mun-celoricodebasto.pt](mailto:helderpera@mun-celoricodebasto.pt). As mensagens a enviar devem conter, obrigatoriamente, o nome, a morada, o n.º de contribuinte, o contacto telefónico e a indicação da que qualidade em que o remetente se dirige à Câmara Municipal.

**Correio papel:** Uma terceira modalidade de participação é a leitura dos documentos online, o carregamento da versão *pdf* da Ficha para Formulação de Sugestões e Apresentação de Informações, a sua impressão e envio para Câmara Municipal de Celorico de Basto, Praça Cardeal D. António Ribeiro, n.º 1, 4890-291 Celorico de Basto.

26 de fevereiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Joaquim Monteiro da Mota e Silva*, Dr.

311161624

## MUNICÍPIO DE CELORICO DA BEIRA

**Aviso n.º 3250/2018**

Para os devidos efeitos, torno público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 16 de fevereiro de 2018, foi autorizada a prorrogação da licença sem remuneração por 364 dias a partir do dia